



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à Servidora Municipal, por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, **JANDERLI GRAFFUNDER**, serviços gerais, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 25/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de falecimento de seu pai, Aloir Graffunder, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 29 de junho de 2026.

Miro Mülbier
MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/06/2026.

Helio Lampert

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.